



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

Processo nº 23034.017662/2021-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO N.º 914089/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA (APAE) - SP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora 153.173, Gestão 15.253, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador do CPF nº \*\*\*.412.813-\*\*, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria n.º 440, de 07 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 14/08/2023, a qual delega competência para ordenar despesas e assinar contratos, convênios, instrumentos congêneres, bem como termos aditivos, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA (APAE) - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.316.338/0001-95, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 1871, Jardim Dr. Antônio Petrag, Franca - SP, neste ato representado por seu Presidente, PAULO HENRIQUE FERREIRA, residente e domiciliado em Franca - SP, CPF nº \*\*\*.387.608-\*\*, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23034.017662/2021-60, registrado no Portal TransfereGov, Sistema de Convênios do Governo Federal, Proposta nº 023153/2021, regendo-se pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 na Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020; na Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, com suas alterações; na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e na Resolução CD/FNDE nº 3, de 14 de abril de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 914089/2021, base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e suas alterações.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 243 dias: de 02/12/2024 a 01/08/2025.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. A reformulação do Plano de Trabalho de que trata a Cláusula Primeira está consignada no Anexo de Cronograma de execução e desembolso e é parte integrante deste aditivo.

### 4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da assinatura.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes.

**MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

**PAULO HENRIQUE FERREIRA**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA (APAE) - SP  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais**, em 08/10/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE FERREIRA, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4368331** e o código CRC **8C8E47AE**.